

## EDITAL N.º VRSA/02/2026

A Docapesca - Portos e Lotas, S.A., vem, ao abrigo das competências que lhe são atribuídas pelo Decreto-Lei n.º 16/2014, de 3 de fevereiro, e na qualidade de autoridade portuária, notificar os utilizadores dos Cais existentes no Rio Guadiana, do seguinte:

Na sequência do aumento exponencial do caudal do Rio Guadiana, devido às descargas das barragens de Pedrógão e Chança, e da realização de inspeções visuais diretas, foi confirmada a existência de danos severos e destruição parcial das infraestruturas de acostagem, que as tornam inoperacionais e altamente perigosas, colocando em risco a segurança de pessoas, embarcações e bens.

Face a essas condições determina-se:

**1. A interdição total** da utilização, por pessoas e embarcações, das seguintes infraestruturas portuárias:

- 1. Cais do Pomarão**
- 2. Cais de Alcoutim**
- 3. Cais das Laranjeiras**
- 4. Cais de Guerreiros do Rio**
- 5. Cais da Foz de Odeleite**

**2. A presente interdição tem efeitos imediatos** e vigorará por tempo indeterminado, até à conclusão das avaliações técnicas aos danos estruturais, nomeadamente, aos pontões e demais elementos das infraestruturas, e à reposição integral das condições de segurança.

**3. Durante o período de interdição:**

É estritamente proibido o acesso, acostagem, amarração, circulação ou permanência de pessoas e embarcações nas referidas infraestruturas.

**4. O incumprimento do disposto no presente Edital**, e sem prejuízo de eventual responsabilidade civil ou criminal decorrente de acidentes ou danos causados, fará o infrator incorrer em processo contraordenacional previsto no Decreto-Lei n.º 49/2002, de 2 de março.

Lisboa, 13 de fevereiro de 2026

O Conselho de Administração